

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ΔΤΔ

Ata da 30ª Sessão Ordinária, de 24 de abril de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, às **17h04**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente), Rodrigo de Melo Brustolin, José Mendonça Carvalho Neto (substituto) e Laudo Natel Mateus. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral), Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor João Gustavo de Almeida Seixas, Procurador Regional Eleitoral substituto.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 30ª (trigésima) Sessão Ordinária, de 24 de abril de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600896-39.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA **GONTIIO DO AMARAL**

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/PL

ADVOGADA: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976

ADVOGADO: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930

RECORRIDO: JOSE MARIA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAYTON RODRIGUES GOMES - OAB/GO 32438

ADVOGADAS: PERLA MORAIS RORIZ - OAB/GO 40841

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA LUZIÂNIA SEGUIR MUDANDO (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA-FÉ BRASIL (PT/PC do B/PV), UNIÃO, PP, REPUBLICANOS, PDT, MDB, DC, PSB, PSD e AVANTE)

RECORRIDOS: DIEGO VAZ SORGATTO (ELEICÃO 2024 -PREFEITO)

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

THALLES EDUARDO CUNHA DE OLVIEIRA

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Thalles Eduardo Cunha de Oliveira fez sustentação oral pelo recorrido Diego Vaz Sorgatto.

O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Unico, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024).

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600401-37.2024.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL **MATEUS**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RENOVAÇÃO E TRABALHO POR UMA

PALESTINA MELHOR (PP/DC)

ADVOGADO: ZENO PEREIRA DE FREITAS - OAB/GO 26191

RECORRIDO: ALTENIAS GONCALVES DE SOUSA

RECORRIDA: SELMI LEITE DE LIMA COUTO

ADVOGADO: RODRIGO HENRIQUE FERNANDES - OAB/GO 48306

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Rodrigo Henrique Fernandes dispensou a sustentação oral após informação do encaminhamento do voto pelo relator.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE

MELO BRUSTOLIN

REOUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REOUERIDO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 0013834

DECISÃO: Na sessão do dia 6/3/2025, o Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pugnando pelo recebimento da denúncia. O doutor Roberto Rodrigues fez sustentação oral pelo requerido Amauri Ribeiro, solicitando o não recebimento da denúncia. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aquardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 20/3/2025,

julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de rejeitar a denúncia em desfavor de Amauri Ribeiro, ante o reconhecimento da incidência da imunidade material sobre as condutas narradas na denúncia e consequente ausência de justa causa para instauração da ação penal. O desembargador Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto acompanhando o relator no sentido de rejeitar a denúncia, mas com fundamentação na atipicidade da conduta. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 25/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 1º/4/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de acompanhar o voto do relator, mas com reconhecimento da atipicidade da conduta. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus votou acompanhando o relator, mas também com atipicidade reconhecimento da da conduta. desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista desembargadores eleitorais Alessandra Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 3/4/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 8/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 10/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonca Carvalho Neto. Na sessão do dia 22/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 24/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonca Carvalho Neto.

4. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600003-59.2025.6.09.0101

ORIGEM: GOIANIRA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SANMUEL PAULO DE FREITAS - OAB/GO 44330

RECORRIDO: ANTONIO LOPES JUNIOR

ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

DECISÃO: Na sessão do dia 22/4/2025, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 24/4/2025, o julgamento continuou adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600306-68.2024.6.09.0017

ORIGEM: JARAGUÁ - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTES: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA - JARAGUÁ GOIÁS

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB

ADVOGADAS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

YSABELA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 60876

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO

30693

EMBARGADOS: LEOMAR ABADIA CARDOSO DA SILVA

PAULO VITOR AVELAR

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - OAB/GO 26469 VINICIUS EUSTAQUIO - OAB/GO 43207

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

6. RECURSO ELEITORAL № 0600410-45.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL **CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

RECORRENTE: ELISANGELA MARIA DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 -VEREADORA)

ADVOGADO: VITOR MEDEIROS DE LUCENA - OAB/RI 160302

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601149-60.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS **AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

EMBARGANTE: VELOMAR GONCALVES RIOS (ELEICÃO 2024 -PREFEITO)

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA - OAB/GO 11197

THADEU BOTEGA AGUIAR - OAB/GO 31168

THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA - OAB/AM 17060

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

EMBARGANTE: NELSON MARTINS FAYAD (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA - OAB/GO 11197

THADEU BOTEGA AGUIAR - OAB/GO 31168

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600382-34.2024.6.09.0004

ORIGEM: NOVO GAMA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR **ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

RECORRENTE: PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD - MUNICIPAL -NOVO GAMA- GO

ADVOGADAS: AMANDA EDUARDA DOS SANTOS CAPELETE -OAB/DF 77577

RAQUEL VASQUES MACHADO DO ESPIRITO SANTO - OAB/DF 73510

RECORRIDA: LETICIA KELLY QUEIROZ DA COSTA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603165-79.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: MARIA JOSE COSTA PEREIRA (ELEIÇÃO 2022 -DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -OAB/GO 33670

ADVOGADA: IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Goiás, por unanimidade, acolhendo Eleitoral de parcialmente o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar aprovadas com ressalvas as contas de Maria José Costa Pereira, relativas à campanha para deputada federal nas Eleições de 2022, com determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602805-47.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO REGIONAL DO

ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADAS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO -

OAB/GO 37924

SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO 34112

INTERESSADOS: MARCOS ROBERTO SILVA

RONALDO RAMOS CAIADO

ADVOGADA: SARA RIOS ANUNCIACAO - OAB/GO 34112

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar aprovadas com ressalvas as contas do partido UNIÃO BRASIL de Goiás, relativas às Eleições de 2022, com determinação de recolhimento de valores aos cofres públicos, nos termos do voto do relator.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600534-92.2024.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGANTE: RICARDO ALBERTO CORREA VIANA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

ADVOGADA: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF 50215

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601036-33.2024.6.09.0000

ORIGEM: ABADIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 087º ZONA ELEITORAL DE ALEXÂNIA GO

INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA MOREIRA GOMES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Maria de Fátima Moreira Gomes, para atuar na 87º Zona Eleitoral, com sede no município de Alexânia/GO, nos termos do voto do relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0600128-39.2025.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 144º ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS

GO

INTERESSADO: LEANDRO OLIVEIRA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor Leandro Oliveira Silva, para atuar na 144ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno duas alterações no Calendário de Sessões Plenárias de 2025, consistentes na transferência das sessões dos dias 6 e 8 de maio de 2025 para os dias 12 e 19 de maio de 2025, respectivamente, tendo em vista a realização do V Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário, nesta capital, de 6 a 9 de maio de 2025. O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a transferência das sessões plenárias dos dias 6 e 8 de maio de 2025 para os dias 12 e 19 de maio de 2025, respectivamente.

Em seguida, o Presidente da Corte informou que não participará das sessões plenárias dos dias 28 e 29 de abril de 2025, em razão de viagem

oficial a Coimbra, Portugal. E que convocou o Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior para atuar como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto nas referidas sessões, que serão presididas pelo Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, titular.

Por fim, convidou a todas e a todos para participarem da abertura da Exposição "Entre o Pensar e o Poder", que acontecerá no Centro de Memória da Justiça Eleitoral, nesta sede, em 05 de maio de 2025, às 16 horas.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **18h29** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 30º Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 24 de abril de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA**, **PRESIDENTE**, em 29/04/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO**, **COORDENADOR(A)**, em 30/04/2025, às 12:14, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.trego.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092959** e o código CRC **BF30212D**.

25.0.000000814-4 1092959v17

